

EDITAL Nº 42/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei :

**LEI Nº 865**  
de 22 de Dezembro de 1.977

" Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho com o objetivo de implantar o Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Guararema do Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a CÂMARA MUNICIPAL em sessão Extraordinária de 20 de Dezembro de 1977, promulga a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações de Trabalho do Governo do Estado de São Paulo visando a implantação do Centro de lazer do Trabalhador neste Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias à execução do convênio.

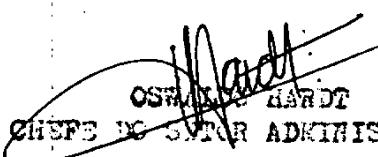
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de Dezembro de 1977

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSMAR HARDT  
CHIEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO